



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZ PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO**

**DECISÃO DOS RECURSOS
(INFRARRELACIONADOS)**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos cargos efetivos do quadro de pessoal da FOZPREV, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **EDITAL DE ABERTURA Nº 001 DE 01 DE JULHO DE 2019**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome
932000042	Carolina Da Silva Philot
932000064	João Paulo Ardenghi De Oliveira
932000065	Jhonatan Felipe Silva Martins
932000078	Debora Rebeca Gros Lara
932000112	Andreia Alves Pimenta
932000114	Simone Beatriz Pillon

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Analista Previdenciário - Ciências Contábeis

Questão: 03

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa “A) IV.” não pode ser considerada correta, pois, exclui o excerto indicado em “II. “Assim, a tendência é de que a responsabilidade pela aposentadoria seja em parte transferida do Estado para os indivíduos.”(3º§)” em que também é apresentada ação que objetiva contribuir para a resolução de problemas relacionados ao assunto. Há aqui a indicação da seguinte ação: transferir (verbo que indica ação).

Fonte:

- O próprio texto.
- AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. Publifolha.
- MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. Ed. Saraiva.
- VIANA, A. C. Guia de Redação: escreva melhor. São Paulo: Scipione, 2011.

Questão: 05

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa “C) “Atitudes simples que ajudam a aliviar o orçamento.”” não pode ser considerada correta, pois, de acordo com o enunciado da questão, deveria ser indicada a alternativa que apresentasse o mesmo tipo de complemento que o grifado em: “[...] as ações que geram economia de água e energia.”(1º§). Deste modo, temos no enunciado em relação à forma verbal “geram”, o complemento direto “economia de água e energia”; já a forma verbal “ajudam” apresenta, na frase, o complemento indireto introduzido pela preposição “a”.

Fonte:

- ZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. Publifolha.
- MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. Ed. Saraiva.

Questão: 10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão exigia a correta ligação do meio de provimento do cargo público com seu conceito. Assim, somente a alternativa “A” responde corretamente ao enunciado:

Art. 16 **A nomeação** é o ato de investidura do servidor em cargo público e far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando decorrente da aprovação em concurso público;

Art. 37 **Readaptação** é o provimento do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em perícia por junta médica oficial.

Art. 38 **A reversão** é o retorno à atividade do servidor aposentado quando

§ 2º O servidor declarado apto para retornar ao trabalho deverá entrar em exercício no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do ato.

Art. 44 **A recondução** é o retorno do servidor público estável ao cargo anteriormente ocupado, quando inabilitado em estágio probatório relativo a outro cargo de provimento efetivo.

Art. 53 **Readmissão** é o reingresso de ex-funcionário exonerado, a seu pedido, de cargo de provimento efetivo, atendido o interesse do serviço público.

Fonte: FOZ DO IGUAÇU. Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 – Estatuto dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu.

Questão: 13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O Art. 39. § 3º da Constituição informa que “Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX” A questão trouxe acertadamente os incisos XII, IV, XXX, XVI. **Contudo, a alternativa “D”, reproduz o teor o inciso XXI, este que não está no rol dos direitos dos servidores ocupantes de cargos públicos.** Logo, a questão possui somente uma alternativa que responde corretamente ao que foi proposto pelo enunciado.

Fonte: CF/88

Questão: 14

Recurso procedente. Questão anulada.

A questão exigiu que assinalasse a alternativa INCORRETA. A Lei Complementar nº107, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do município de Foz do Iguaçu, teve a redação do Art. 2º modificado pela Redação dada pela Lei Complementar nº258/2016. Portanto, alternativa “B”, está correta nos termos da lei, visto que, a idade para condição de o filho ser dependente é menor de 18 anos. A alternativa “C”, também está correta nos termos da lei, já que conforme o Art. 2º, inciso II, alínea “a” é dependente do segurado o cônjuge ou convivente, enquanto perdurar o casamento ou a união estável, bem como o ex-cônjuge ou ex-convivente, desde que credor de alimentos. Logo, não há resposta que atende ao comando editalício.

Fonte: FOZ DO IGUAÇU. Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 – Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu

Questão: 15

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O Capítulo II da Lei Complementar 107 trata sobre os benefícios permanentes concedidos aos funcionários público, a art. 10, em especial, aborda o tema acerca do segurado que será aposentado por invalidez permanente. Por sua vez o §3º do referido artigo menciona que o rol de doenças que geram a invalidez permanente é meramente enumerativo, estando a configuração da gravidade, contagiosidade ou incurabilidade da doença, sujeita à avaliação médica, cujo laudo pericial deverá indicar se a doença, de

acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator, apresenta especificidade e gravidade que enseje a integralidade do benefício.

Assim, a questão possui apenas uma resposta correta, alternativa “B”. As demais alternativas estão em desconformidade com a legislação acordada:

a) Art. 11 O segurado será aposentado, compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

b) Art. 16 O salário-maternidade será devido à servidora gestante ou parturiente, em gozo da licença maternidade, por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

d) Art. 18 § 2º A pensão por morte que, trata o caput deste artigo, será concedida ao dependente habilitado a contar da data: I - do óbito, quando requerida até 90 (noventa) dias depois deste; II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I.

e) Art. 15 § 2º O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, deverá ser aposentado por invalidez.

Fonte: FOZ DO IGUAÇU. Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 – Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu

Questão: 16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais alegam que a autoexecutoriedade é um "elemento de validade" do ato administrativo, porém equivoca-se, pois a autoexecutoriedade é um "atributo" do ato. Em outras palavras, trata-se de uma característica e não de um requisito de validade do ato administrativo.

Questão: 35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustentam as razões recursais que o gabarito da questão deverá ser alterado. Todavia, essa sustentação é improcedente, conforme explicações a seguir.

Solicitam as razões recursais que, para a questão 35, o gabarito seja alterado de letra A para letra D, afirmando que há uma alteração de sentido na frase do item I dessa questão. Alegam que: “Tendo em vista que a substituição de uma conjunção adversativa (senão) por um simples artigo (a) altera o sentido da frase, a alternativa apresentada na prova se torna incorreta”.

Porém, entende-se que a solicitação não procede pelo fato de o item I da questão em tela encontrar-se em consonância ao item 25 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 03, que define provisões, ativos e passivos contingentes e identifica as circunstâncias nas quais as provisões devam ser reconhecidas, bem como sua forma de mensuração e evidenciação. Este item 25, da NBC TSP 03, expõe: “o evento passado que leva a uma obrigação presente é denominado evento que cria obrigação. Para o evento ser caracterizado como evento que cria obrigação, é necessário que a entidade não possua alternativa realista a liquidar a obrigação criada pelo evento”. Logo, idêntico ao item I da referida questão.

Assim, considerando a NBC TSP 03, conforme solicitado na questão, conclui-se que o gabarito divulgado está correto.

Fonte: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 03, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016. **Aprova a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.** Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSP03.pdf>

Questão: 14

Recurso procedente. Questão anulada.

A questão exigiu que assinalasse a alternativa INCORRETA. A Lei Complementar nº107, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do município de Foz do Iguaçu, teve a redação do Art. 2º modificado pela Redação dada pela Lei Complementar nº258/2016. Portanto, alternativa “B”, está correta nos termos da lei, visto que, a idade para condição de o filho ser dependente é menor de 18 anos. A alternativa “C”, também está correta nos termos da lei, já que conforme o Art. 2º, inciso II, alínea “a” é dependente do segurado o cônjuge ou convivente, enquanto perdurar o casamento ou a união estável, bem como o ex-cônjuge ou ex-convivente, desde que credor de alimentos. Logo, não há resposta que atende ao comando editalício.

**III
DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

10 de setembro de 2019

INSTITUTO CONSULPLAN